

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A presente justificativa cumpre a exigência contida no artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de demonstrar de forma inequívoca que o valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) obtido na fase de cotações oficiais é vantajoso para o erário municipal, guarda estrita compatibilidade com os preços praticados no mercado e reflete o princípio da economicidade.

A razoabilidade, a modicidade e a vantajosidade do preço final fundamentam-se nos seguintes parâmetros objetivos:

1. Compatibilidade e Economicidade em Relação ao Banco de Preços Nacional

Na etapa preliminar de planejamento da contratação, a Administração utilizou uma plataforma privada especializada em contratações públicas que consolida processos homologados em todo o território nacional. Essa ferramenta apontou um valor médio de referência de R\$ 91.194,83 para serviços de idêntica natureza.

O valor final de R\$ 75.000,00 obtido junto ao mercado representa uma economia real de R\$ 18.212,83 (redução de aproximadamente 19,5% em relação à estimativa inicial da plataforma). Essa diferença demonstra que o preço alcançado está abaixo da média nacional praticada pela Administração Pública em contextos análogos, blindando o município contra qualquer alegação de superfaturamento.

2. Análise do Custo Unitário por Unidade de Saúde Beneficiada

Para ratificar a eficiência da aplicação dos recursos públicos, destaca-se o desmembramento do valor global pelo universo de imóveis públicos atendidos. Dividindo-se o montante final de R\$ 75.000,00 pelas 34 (trinta e quatro) unidades de saúde, obtém-se o custo médio de R\$ 2.205,88 por projeto individual.

Este valor unitário é considerado altamente módico e vantajoso, visto que a remuneração de R\$ 2.205,88 por prédio engloba uma complexa matriz de custos operacionais da contratada, a saber:

Logística de Campo: Despesas com deslocamento, transporte e mobilização de equipe técnica para a realização de vistorias presenciais in loco em cada uma das 34 unidades no município de Redenção/PA;

Trabalho Técnico Intelectual: Levantamento arquitetônico cadastral, dimensionamento de engenharia e modelagem digital detalhada dos sistemas de SPCI (em softwares CAD/BIM);

Custos de Regularidade: Emissão e recolhimento das respectivas taxas de responsabilidade técnica (ART/RRT) junto aos conselhos de classe (CREA/CAU);

Suporte e Tramitação: Carga horária despendida no acompanhamento burocrático e atendimento a eventuais notificações de correção (comunique-se) até a efetiva emissão do Certificado de Aprovação pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA).

3. Exequibilidade e Conformidade do Preço

Embora o preço final represente uma excelente vantagem econômica para a Secretaria Municipal de Saúde, ele não se enquadra nos critérios de preço inexequível. O valor de R\$ 75.000,00 é plenamente sustentável para o prestador do serviço, garantindo a cobertura de seus custos operacionais, encargos tributários



e margem de lucro compatível com o mercado de engenharia consultiva regional. Essa conformidade afasta o risco de inadimplemento contratual, paralisações ou pedidos futuros de realinhamento de preços.

Diante do exposto, resta plenamente justificado o preço da presente contratação direta, demonstrando-se que a proposta aceita atende perfeitamente ao interesse público, conciliando o menor preço obtido com a garantia de execução e o pleno respeito às finanças municipais.

Redenção – Pará 22 de maio de 2026

WHATINA LEITE DE
SOUZA:38061287234

Assinado de forma digital por
WHATINA LEITE DE
SOUZA:38061287234
Dados: 2026.05.22 13:09:18 -03'00'

WHATINA LEITE DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde de Redenção/PA

Decreto n. 003/2025



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br